



DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Mantém a suspensão do turno temporário de jornada ininterrupta de trabalho regulamentado pela Lei Municipal nº 1.617/2023 de 22 de setembro de 2023, até a data de 30 de novembro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Presidente, Ver. **EIDER BRUNO CANINNI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão até 30 de novembro de 2023 a implementação do TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacique Doble, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.617/2023, de 22 de setembro de 2023, permanecendo a JORNADA NORMAL DE TRABALHO na Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de novembro de 2023.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS,
21 de novembro de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANINNI,
PRESIDENTE.

VER. ALVARO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.